

Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



LEI MUNICIPAL Nº 524/2020

Publicado no J.O.M. N° 1045 de 04 / 12 /2020 Denomina **Matheus Evangelista Fernandes** o Açude localizado na comunidade Riacho do Boi, no município de Emas/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica nomeado de **Matheus Evangelista Fernandes o** Açude do Riacho do Boi — Barragem da terra, construído em 2018, e com capacidade de 1.629.230,00m³ de acumulação, sendo responsável por abastecer a população das comunidades Marta, Riacho do Boi e Pendência.

Parágrafo único- O açude que trata o artigo fica localizado na Comunidade Riacho do Boi, aproximadamente 4,35km em linha reta da sede do município de Emas/PB, no sentido Norte, no ponto com as coordenadas 07°16'02,60" de Latitude Sul e 38°08'24,70" de Longitude Oeste; fazendo parte da bacia do rio Piancó.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emas, 04 de dezembro de 2020.

José William Segundo Madruga
Prefeito Constitucional